



EDITAL N° 69/2022

DISPÕE SOBRE A INSCRIÇÃO, ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL QUE COMPORÃO O CONSAM E INSTITUI COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL QUE COMPORÃO O CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL (CONSAM).

O MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 88.254.875/0001-60, com sede na Rua Guia Lopes, nº 4.201, Bairro Canudos, Novo Hamburgo, RS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, e o CONSELHO DE SANEAMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.789/2015, a qual Cria o Conselho Municipal de Saneamento Ambiental (CONSAM) e dispõe sobre o controle social, torna público o processo de eleição das entidades da Sociedade Civil para composição do CONSAM:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Cabe a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do Secretário Municipal de Meio Ambiente, a convocação, organização e condução de Audiência Pública para eleição dos representantes da Sociedade Civil que comporão o CONSAM;
- 1.2 O processo de organização e condução da audiência pública contará com a participação de servidor público designado pelo presidente do CONSAM, cabendo ao servidor, desenvolver as funções de secretário-executivo, cabendo-lhe a lavratura de atas e o desencadeamento de medidas administrativas necessárias ao feito.
- 1.3 Os procedimentos que objetiva o presente Edital se darão em estrita conformidade com a Lei Municipal nº 2789/2015.

2. DA COMISSÃO ELEITORAL

- 2.1 Fica instituída Comissão Eleitoral para Eleição dos Representantes da Sociedade Civil



que comporão o CONSAM.

2.2 A Comissão Eleitoral ora instituída terá as seguintes atribuições:

- I - Receber e certificar o recebimento do formulário para indicação das chapas e documentação acessória;
- II - Homologar preliminarmente ou indeferir a indicação de chapas, de forma fundamentada;
- III - Analisar os recursos eventualmente impetrados e homologar a indicação de chapas de forma definitiva;
- IV - Credenciar eleitores para eleição dos membros do CONSAM;
- V - Proceder o processo de votação para eleição dos membros do CONSAM;
- VI - Organizar aspectos operacionais da Audiência Pública agendada para o dia 25 de novembro de 2022, às 14:30, no Plenário da Câmara de Vereadores;
- VI - Decidir administrativamente acerca de conflitos e divergências, seja no processo de inscrição, durante o momento da eleição, e na homologação do resultado final;
- VII - Dar Publicidade ao resultado final da eleição, receber e analisar eventuais recursos bem como homologar de forma definitiva as chapas eleitas;
- VIII - Decidir sobre seus procedimentos internos;
- IX - Tornar públicos seus atos.

2.3 A Comissão Eleitoral possuirá a seguinte composição:

- a) Juliana Balzan Schiavini, Secretária executiva do CONSAM.
- b) Claudia Beatriz Alves, Assessora do secretário de Meio Ambiente.
- c) Guilherme Porcher de Souza, Chefe de Gabinete da SEMAM.
- d) Andrea Claudia Braun, representando a COMUSA - Serviços de Água e Esgotos.

3. DO CREDENCIAMENTO E PUBLICIDADE

- 3.1 Deverá ser dada ampla e total publicidade ao feito, através de divulgações na mídia local, afixação de cartazes em pontos estratégicos e mídia digital.
- 3.2 Fica assegurado que os representantes da sociedade civil poderão formar chapas para a indicação de titular e suplente.



3.3 Para a Sociedade Civil Organizada, será assegurada a representação dos seguintes segmentos:

- I - 01 (um) vinculado à comunidade acadêmica;
- II - 02 (dois) vinculados às Associações Comunitárias;
- III - 01 (um) vinculado às entidades relacionadas a temática ambiental;
- IV - 01 (um) vinculado aos Conselhos Profissionais;
- V - 01 (um) vinculado às entidades empresariais de Novo Hamburgo;
- VI - 01 (um) vinculado às entidades sindicais dos trabalhadores;
- VII - 01 (um) vinculado ao Movimento Estudantil de Novo Hamburgo.

3.4 Poderá se credenciar como CANDIDATO, o participante maior de 18 anos, com vinculação a um dos segmentos, que comprove residência em Novo Hamburgo, e com título de eleitor no município;

3.5 Os documentos necessários para **inscrição das entidades** serão:

- a) Formulário disponível no Anexo 1, devidamente preenchido;
- b) Cópia dos documentos dos membros indicados: CPF, RG e título de eleitor;
- c) Ata/Portaria de nomeação para o cargo dos indicados;
- d) Cópia do Estatuto/Ata de Fundação da entidade.

3.6 Os documentos necessários para **credenciamento prévio dos eleitores** serão:

- a) Cópia do documento de identidade e CPF;
- b) Cópia do título de eleitor;
- c) Comprovante de residência no município.

Os eleitores poderão credenciar-se no início da audiência pública, contanto que a documentação solicitada no ITEM 3.6 seja integralmente entregue e aprovada no ato.

3.7 Os documentos para a inscrição deverão ser apresentados, exclusivamente, junto ao formulário, que está anexo neste edital e disponível do site: <https://www.novohamburgo.rs.gov.br/semam/conselho-municipal-saneamento-ambiental-consam>;



- 3.8 Deverá ser entregue a documentação completa do guichê da SEMAM, situada na Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo, rua Guia Lopes, 4201 – 6º andar, Bairro Canudos, **OU através do e-mail** consam@novohamburgo.rs.gov.br, no período de 7 dias úteis após a publicação deste edital;
- 3.9 Não serão aceitos documentos fora do prazo estipulado e/ou em outros formatos que não os anexos a este edital;
- 3.10 Somente os eleitores credenciados poderão votar nas chapas inscritas;
- 3.11 As chapas eleitas (titular e suplente) serão nomeadas membros do CONSAM através de Decreto.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1 As documentações serão avaliadas pela comissão citada no item 2.3 deste edital;
- 4.2 Em caso de documentação incompleta, o candidato terá o **prazo de 5 dias** para complementação, após notificação recebida;
- 4.3 A lista de entidades habilitados estará disponível para consulta **5 dias** após o encerramento do prazo para apresentar as complementações;
- 4.4 Em caso de recurso, deverá ser apresentada contestação da lista de habilitados no guichê da SEMAM, situada na Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo, rua Guia Lopes, 4201 – 6º andar, Bairro Canudos, no período **3 dias úteis** após a publicação dos habilitados.

5. DA CONDUÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

- 5.1 No horário agendado, terá início a audiência pública, a qual ocorrerá conforme as seguintes etapas:
- a) Inscrição dos eleitores não inscritos previamente, conforme Anexo II. Tempo Máximo: 30 (trinta) minutos;
 - b) Abertura da Audiência e apresentação dos principais aspectos relacionados à Política Municipal de Saneamento Ambiental e a importância e necessidade do CONSAM. Tempo máximo: 15 (quinze) minutos;
 - c) Manifestações individuais dos presentes. Tempo máximo: 30 (trinta) minutos;
 - d) Tempo para apresentação das chapas, às quais deverão apresentar sua composição e a

www.novohamburgo.rs.gov.br



vaga para qual concorrem. Tempo máximo: 3 (três) minutos para cada chapa;

- e) Processo de votação das entidades do CONSAM;
- f) Leitura do resultado e encerramento da audiência.

5.2 A eleição se dará através de voto secreto dos eleitores credenciados, os quais dirigir-se-ão às mesas compostas pela comissão eleitoral, as quais estarão munidas com cédulas de votação conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital.

5.3 A audiência pública será aberta a todo e qualquer cidadão interessado;

5.4 Os eleitores credenciados terão o direito de votar para a escolha dos membros para todas as vagas disponíveis.

5.5 Após a finalização da votação, será realizada a contagem dos votos em sala separada pela comissão eleitoral.

5.6 Cada chapa poderá designar um observador para o processo de contagem, conforme formulário constante do Anexo I.

5.7 O resultado final da votação será registrado em relatório de votação, conforme Anexo V deste Edital, o qual será assinado pelos membros da comissão eleitoral responsável pela contagem e pelos observadores das chapas.

5.8 Em caso de empate na votação, será eleita a chapa que tenha maior aclamação pelo público presente na Audiência Pública.

5.9 Persistindo o empate, será eleita a chapa cujo membro titular indicado possua a maior idade.

5.10 Caso não haja chapas postulantes a alguma das vagas asseguradas, será realizada nova rodada de eleição com as chapas presentes e que não tenham sido eleitas até esse momento, para a qual valerá as mesmas regras descritas acima.

5.11 No caso de haver apenas 1 (uma) chapa postulante para alguma das vagas, a mesma será submetida à aprovação dos eleitores credenciados conforme cédula constante do Anexo IV deste Edital.

5.12 Toda a audiência pública deverá ser registrada fotograficamente, bem como deverá ser lavrada ata em que conste os principais eventos ocorridos e que seja assinada pelo Secretário de Meio Ambiente e do Secretário-executivo da Audiência.

5.13 O resultado final da eleição será publicitado através de edital em até 96 (noventa e seis) horas a contar do horário de término da audiência, do qual caberá recurso administrativo a ser submetido à SEMAM no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar de sua



publicação e para o qual será publicada resposta fundamentada em até 10 (dez) dias do seu recebimento.

5.14 De posse do resultado final, a SEMAM elaborará minuta de Decreto para nomeação dos conselheiros, do qual dará conhecimento ao Gabinete do Prefeito através de Memorando Digital.

6. CRONOGRAMA DO EDITAL

Publicação edital	25/10/2022
Entrega de documentos para credenciamento das entidades e eleitores	Até 04/11/2022
Avaliação dos documentos e solicitação de complementações	07/11 - 10/11/2022
Publicação da lista de entidades credenciadas	14/11/2022
Prazo para recurso quanto a lista de entidades credenciadas	Até 18/11/2022
Audiência Pública – Plenarinho Câmara de Vereadores (Rua Almirante Barroso, 261 – Centro), às 14:30.	25/11/2022
Edital com as entidades eleitas	28/11/2022
Recurso administrativo	Até 02/12/2022
Publicação final entidades eleitas	07/12/2022

Novo Hamburgo, 21 de outubro de 2022.

RÁFAGA NUNES FONTOURA
Presidente do CONSAM



ANEXO I – FORMULÁRIO PARA INDICAÇÃO DE ENTIDADE/CHAPA

1. Tipo de chapa a ser inscrita:	
<input type="checkbox"/> Pura – Somente 1 (uma) Instituição	<input type="checkbox"/> Mista – Duas instituições

2. Segmento em que se enquadra para disputa:	
<input type="checkbox"/> Ambiente Acadêmico	<input type="checkbox"/> Associações Comunitárias
<input type="checkbox"/> Organizações de Temática Ambiental	<input type="checkbox"/> Conselhos Profissionais
<input type="checkbox"/> Entidades Empresariais	<input type="checkbox"/> Sindicato de Trabalhadores
<input type="checkbox"/> Movimento Estudantil	

3. Instituição/Organização da Sociedade Civil 1
Nome:
CNPJ:
E-mail para contato:
Nome do Representante Legal:
CPF:
Identidade:
Assinatura:



3.1 Instituição/Organização da Sociedade Civil 2 (Somente em caso de chapa mista)

Nome:

CNPJ:

E-mail para contato:

Nome do Representante Legal:

CPF:

Identidade

Assinatura:

4. Composição da Chapa Indicada

Nome do Membro Titular Indicado

Título Eleitoral:

Zona:

Seção:

Identidade:

Assinatura:

Nome do Membro Suplente Indicado:

Título Eleitoral:

Zona:

Seção:

Identidade:

Assinatura:

Nome do Observador para contagem de votos:

Título Eleitoral:

Zona:

Seção:

CPF:

Assinatura:

Novo Hamburgo, ___ de ___ de 2022.



ANEXO IV - MODELO DE CÉDULAS PARA ESCOLHA DAS CHAPAS OU ACEITE DE CHAPA

Voto 1	
Segmento: Ambiente Acadêmico	
<input type="checkbox"/> Chapa A	<input type="checkbox"/> Chapa B
Voto 2	
Segmento: Associações Comunitárias	
<input type="checkbox"/> Chapa C	<input type="checkbox"/> Chapa D
Voto 3	
Segmento: Organizações Ambientais	
<input type="checkbox"/> Chapa E	<input type="checkbox"/> Chapa F
Voto 4	
Segmento: Conselhos Profissionais	
<input type="checkbox"/> Chapa G	<input type="checkbox"/> Chapa H
Voto 5	
Segmento: Entidades Empresariais	
<input type="checkbox"/> Chapa I	<input type="checkbox"/> Chapa J
Voto 6	
Segmento: Sindicatos de Trabalhadores	
<input type="checkbox"/> Chapa K	<input type="checkbox"/> Chapa L
Voto 7	
Segmento: Movimento Estudantil	
<input type="checkbox"/> Chapa M	<input type="checkbox"/> Chapa N



Em caso de o número de chapas inscritas ser menor ou igual ao número de vagas disponíveis, será configurado no modelo de célula a informação de aceite, conforme explicado abaixo:

Voto (nº)	
Segmento xx - Chapa y	
<input type="checkbox"/> Aceito	<input type="checkbox"/> Não Aceito



ANEXO V – MODELO DE RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

Voto 1			
Segmento: Ambiente Acadêmico			
Chapa A	Nº de Votos	Chapa B	Nº de Votos
Voto 2			
Segmento: Associações Comunitárias			
Chapa C	Nº de Votos	Chapa D	Nº de Votos
Voto 3			
Segmento: Organizações Ambientais			
Chapa E	Nº de Votos	Chapa F	Nº de Votos
Voto 4			
Segmento: Conselhos Profissionais			
Chapa G	Nº de Votos	Chapa H	Nº de Votos
Voto 5			
Segmento: Entidades Empresariais			
Chapa I	Nº de Votos	Chapa J	Nº de Votos
Voto 6			
Segmento: Sindicatos de Trabalhadores			
Chapa K		Chapa L	
Voto 7			
Segmento: Movimento Estudantil			
Chapa M		Chapa N	
Comissão Eleitoral		Assinatura	
Observador 1		Assinatura	
Observador 2		Assinatura	



EXTRATO

EDITAL N° 69/2022

**Inscrição e eleição das entidades da Sociedade Civil que compõem o
Conselho Municipal de Saneamento Ambiental (CONSAM)**

O MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 88.254.875/0001-60, com sede na Rua Guia Lopes, nº 4.201, Bairro Canudos, Novo Hamburgo, RS, através do Conselho Municipal de Saneamento Ambiental (CONSAM), torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará inscrições das entidades da Sociedade Civil interessadas em compor o Conselho Municipal de Saneamento Ambiental (CONSAM), e realizará audiência pública para eleição dos inscritos no dia 25 de novembro de 2022.

As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas de 25 de outubro a 04 de novembro de 2022, através do e-mail consam@novohamburgo.rs.gov.br ou presencialmente no balcão de atendimento da Secretaria de Meio Ambiente (SEMAM), 6º andar da prefeitura municipal; O edital completo e ficha de inscrição estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo www.novohamburgo.rs.gov.br, na Secretaria de Meio Ambiente, no link Conselho Municipal de Saneamento Ambiental (CONSAM).

Novo Hamburgo, 21 de outubro de 2022.



RÁFAGA NUNES FONTOURA
Presidente do CONSAM